



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 031/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

## DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento do ilustre Senhor JAIR BATISTA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de setembro de 2017, (sexta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O Ponto Facultativo disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT em 31 de agosto de 2017.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 1

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br